



Ofício nº. 053/2020 – OSM/ADM

Maringá, 15 de abril de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia;

O Observatório Social de Maringá, tendo recebido o Ofício 943/2020-GAPRE, em que se comunica a criação de um grupo de trabalho para acompanhamento e fiscalização prévia de compras destinadas ao atendimento da pandemia COVID19, vem, respeitosamente, expor o que segue.

É de conhecimento notório que as providências necessárias ao enfrentamento dos riscos da pandemia devem ser adotadas com a máxima eficiência e precisão pela Administração Pública em geral, e isso implica rapidez de ação e resultados, razão pela qual, em estado de emergência, se autorizou, por lei, a dispensa de licitação para as compras e contratações relacionadas a esse conjunto específico de ações.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal deve atuar com presteza, sem descuidar do adequado planejamento das suas ações, da legalidade dos seus procedimentos e da transparência, especialmente na sua forma ativa, colocando à disposição da população e de todos os órgãos de controle, em tempo real, informação clara, objetiva e de qualidade.

Para o cumprimento de todas essas obrigações, o gestor público deve contar com a estrutura de controle interno da Administração, consultando, considerando e respeitando o posicionamento técnico, especialmente de sua Procuradoria Jurídica e de sua Secretaria de Controle Interno, órgãos que detêm essa competência legal no âmbito da própria Administração.

O Observatório Social de Maringá é organização dedicada a auxiliar as ações de controle externo da Administração, colaborando com a melhoria dos seus procedimentos mediante acompanhamento regular das licitações, contratos e execução orçamentária do Município. Faz isso no âmbito do controle social da gestão pública e tem se dedicado a acompanhar, nesse período, especialmente as ações e gastos públicos relacionados ao enfrentamento da pandemia.

Assim, a nosso ver, especialmente em tempos de regime legal excepcional, como é o regime de emergência e de calamidade pública, é importante que cada organismo se mantenha concentrado no desempenho das suas atribuições e competências legais, para que o conjunto dos seus trabalhos renda os melhores frutos à comunidade. Dessa forma, a Administração Pública permanece contando com a segurança do controle reiterado da legalidade da gestão, primeiro pelos seus órgãos internos e em seguida, pelos órgãos externos, dos quais o OSM faz parte. A separação de atuações ganha especial relevância neste período excepcional, para garantir a neutralidade de exercício das funções, sem prejuízo da colaboração, que é a finalidade maior da organização.



Por todas essas razões, respeitosamente, o OSM declina do convite, reiterando que as atividades de controle social permanecem íntegras, regulares e sempre prontas à melhor colaboração com a Administração Pública, especialmente para a maior eficiência dos gastos públicos.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza
Presidente OSM